

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6914

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Espaço foi construído na rua Francisco Lemos*

## **Campo de futebol society do Rubem Braga será entregue neste mês**

A Prefeitura de Cachoeiro está realizando os últimos ajustes antes da entrega das obras de construção do campo de futebol society do bairro Rubem Braga, prevista para ocorrer neste mês de novembro.

Após a conclusão da estrutura, alocação do grama e instalação dos alambrados, os trabalhos se concentram em intervenções pontuais, como finalização da pintura e limpeza.

Construído em um terreno de 1.543,50 metros quadrados, na rua Francisco Lemos, o novo equipamento público de esporte do município é fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro e o governo estadual, em que foram investidos mais de R\$ 690 mil.

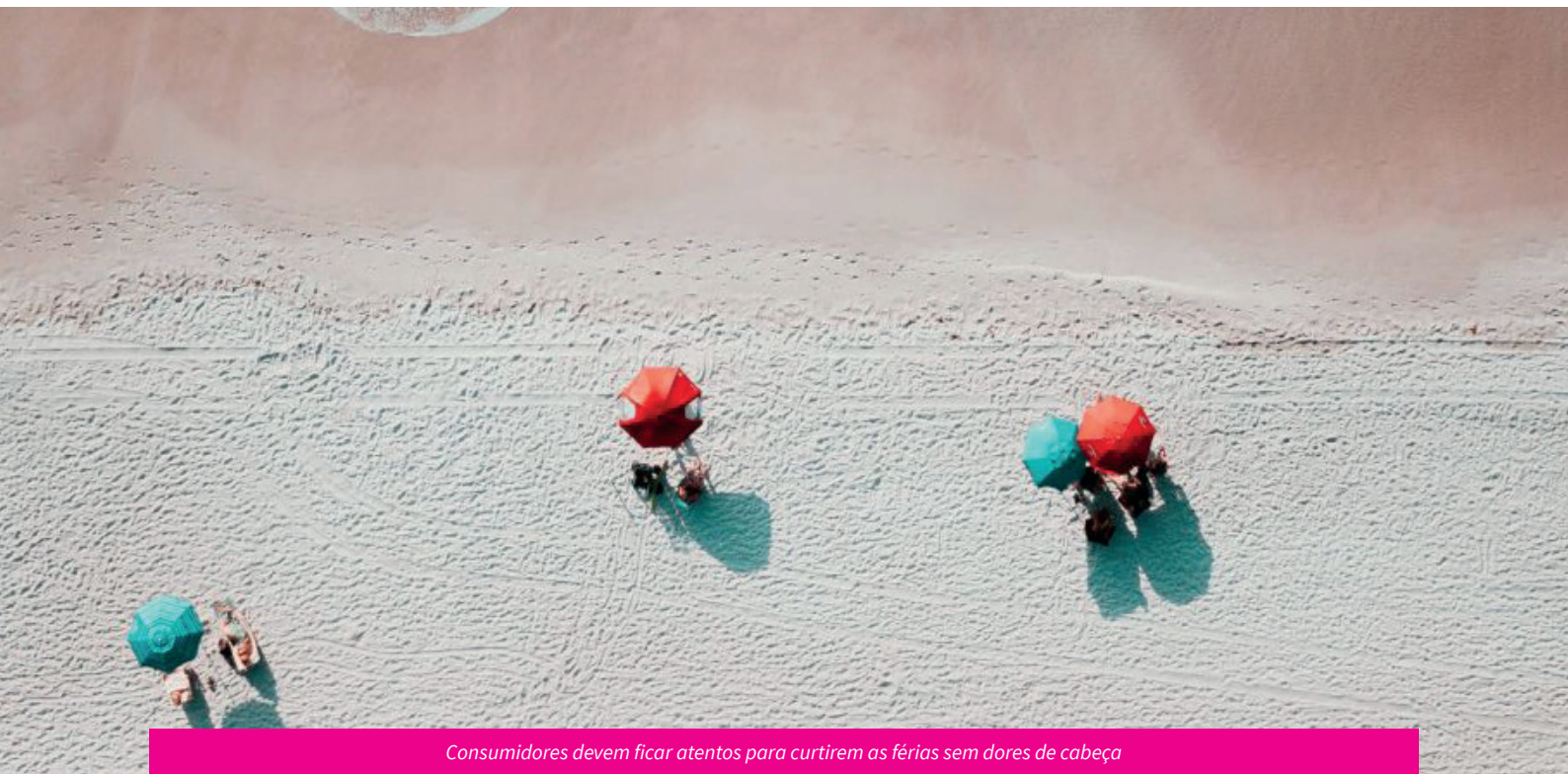
Além de espaço esportivo, o campo de futebol society do bairro Rubem Braga também servirá

como local de lazer e confraternização social, com a construção de um espaço de convivência com bancos de concreto e paisagismo.

“Será mais uma importante entrega na área do esporte que faremos à população de Cachoeiro, dessa vez, no bairro Rubem Braga, para promovermos a prática esportiva na comunidade e oferecer um espaço de convivência e confraternização”, destaca Ramon Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

“Estamos muito felizes por, em breve, entregar à comunidade de Rubem Braga essa importante obra, que não só promoverá o esporte e a prática da atividade física, mas também será um espaço para as famílias se reunirem e desfrutarem de momentos de lazer, em mais uma importante parceria com o governo do estado”, destaca o prefeito Victor Coelho.





*Consumidores devem ficar atentos para curtirem as férias sem dores de cabeça*

## Procon dá dicas na hora de contratar pacotes de viagem

Com o fim do ano chegando, muitas pessoas aproveitam para procurar pacotes de viagem e aproveitar feriados prolongados e férias passeando. Mas, o Procon de Cachoeiro lembra que é bom tomar alguns cuidados na hora de fechar negócio para evitar problemas com as compras, principalmente se forem feitas pela internet.

A primeira dica é sempre procurar informações sobre as empresas vendedoras, pesquisando sobre a sua reputação e informações de consumidores que já fizeram negócios com ela. Em seguida, avalie o produto, criteriosamente, e veja o que o pacote oferece e detalhes sobre o que está comprando, incluindo destino, meios de transporte utilizados, tipo e data da hospedagem, quantidade de diárias e outros serviços que eventualmente estejam inclusos.

“Há os que não informam a companhia aérea e nem o dia da viagem. Se possível, assim que a pessoa contratar o serviço, é recomendável que entre em contato com o hotel para saber se a reserva foi feita, porque pode ter uma falha de comunicação entre a prestadora de serviço e a hospedagem. É um trabalho que exige paciência, mas que costuma evitar dores de cabeça”, explica o coordenador do Procon municipal, Luis Guimarães de Oliveira.

Ao final, se a pessoa pesquisou, comprou pela internet, mas se arrependeu, ela tem até sete dias para cancelar o negócio sem ônus para si. O valor pago tem que ser totalmente restituído.

E quando os problemas começam na hora da viagem?

O coordenador do Procon de Cachoeiro lembra


que o Código de Defesa do Consumidor ampara os clientes não apenas na hora do fechamento do negócio, mas também ao longo da prestação de serviço. É dever das empresas se precaver contra atrasos em voos e ônibus, bem como garantir as acomodações prometidas na venda. Caso contrário, os clientes podem pedir reembolso.

No caso de o percurso ser feito por companhias aéreas, atrasos em uma hora, devem ser informados aos passageiros. Em duas horas, a companhia deve fornecer alimentação, e, a partir de quatro horas, precisa garantir hospedagem, traslado e opção de realocação em outros voos.

Em empresas rodoviárias, a partir de uma hora de atraso no embarque ou em paradas, os pas-

sageiros têm o direito de serem transferidos para outras empresas ou solicitar reembolso imediato. Superiores a três horas os passageiros podem desistir da viagem, ser realocados em outra empresa e devem receber alimentação gratuita. Se a viagem não puder ser concluída no mesmo dia, a empresa deve oferecer hospedagem gratuita e traslado aos passageiros.

Para garantir todos esses direitos, vale ficar atento, guardar documentos da compra e comprovantes de pagamento. Ao final, aquele que pagou, se sentiu lesado e não conseguiu resolver, pode procurar o Procon municipal, que atende de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, à rua Bernardo Horta, 210.



# ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUITAR SEUS DÉBITOS!

CONFIRA AS CONDIÇÕES  
ESPECIAIS PARA FICAR  
EM DIA COM O MUNICÍPIO

+ + + +



2023  
**REFIS**  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL





## Prefeitura abre chamamento público para apoio a entidade ligada ao esporte

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro de Itapemirim, abre nesta quarta-feira (1), chamamento público visando firmar parceria entre a administração municipal e uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com fins esportivos.

A OSC contemplada receberá a cessão um veículo frota leve, por um período de 5 anos, o qual deverá ser utilizado no apoio logístico da entidade vencedora do certame.

Para concorrer, a entidade esportiva deverá atender a todas as regras constantes no edital, e efetivar a entrega da documentação habilitatória na sede da Semesp, localizada na Rua Agildo Romério, 68-188, Bairro São Geraldo – Centro de Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 1º e 30 de novembro.

Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail [semesp@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semesp@cachoeiro.es.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.427

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75661/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carla Cristiny Madeira dos Santos	Coordenadora de Artesanato	C 4	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.428**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 06 de novembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Rildo Soares Rodrigues</b>	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.429**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.851, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM–ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75756/2023, DECRETA:

**Art. 1º** As alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.851, de 18/08/2021, no que se refere aos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- a) Presidente: Francisco Inácio Daroz
- b) Titular: Alexandre Bastos Rodrigues  
Suplente: Wellington Ribeiro Dias
- c) Titular: Milton dos Santos Batista Junior  
Suplente: Rogério Felipe

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 33.430**

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET, CONSTANTE DO DE-  
CRETO N° 33.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atri-  
buições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 33.406, de 26/10/2023, que trata dos representantes do Poder Público na composição da COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET, do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, onde consta “Carla Barboza Fornazier” passe a constar “Fabiana Ramos Dias Caçador”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.431**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593 e 594/2023, datadas de 30 de outubro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 18 de outubro de 2023 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre de 2023;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre (RDQA) de 2023 em Reunião Ordinária através Ofício n. 793/2023/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao segundo quadrimestre de 2023, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0573/2023 do 2º RDQA referente ao Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre 2023, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no segundo quadrimestre 2023, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º RDQA - Relatório Detalhado do segundo quadrimestre 2023 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam nomeados em caráter de provimento temporário para o acompanhamento do 2º RDQA demonstrativo contábil com os nomes Darcy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Ivo Juciel França,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0573/2023, em 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº 001/2023 referente à aquisição de tiquete feira de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0574/2023, o contrato 001/2023, referente à aquisição de tiquete feira para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Márcio Toledo, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0574/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de 244ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMSGCEO/CCC nº 755/2023. Solicitando a apreciação do Contrato número 029/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana - CRIAS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0575/2023, o termo do contrato de locação de imóvel para o Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS, e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Locadores Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-150.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2023 até 17 de Junho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Márcio Toledo como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0575/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 030/2023 de Locação para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST-CI, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde – no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0576/2023 o termo aditivo de prorrogação do contrato 030/2023 de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST- CI no Bairro Ferroviário, celebrado com o Sr. Marcus Vinicius Gasparini e a Sra Mª Riviany Vieira Silva, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 14 de julho de 2023 e término em 14 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0576/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 031/2023 celebrado com empresa ROCHE DIABETES, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material para monitoramento de glicemia para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0577/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 031/2023 com ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos para monitoramento de glicemia conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato e unitário é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0577/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa HOSPIDROGAS comércio de produtos hospitalares Ltda e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0578/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 032/2023 com a empresa HOSPIDROGAS Comércio de produtos hospitalares Ltda.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos "kits estéril descartável" para retirada de pontos conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 169.099,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e nove reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0578/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0579/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 033/2023 com a empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos bolsa coletora de urina, conforme descrito no referido contrato, para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$120.804,50 (cento e vinte mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0579/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0580/2023 o Contrato 035/2023 da reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 1.184.788,10 (um milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito mil reais e dez centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0580/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 036/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora SDS CONSTRUTORA EIRELI que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0581/2023 o Contrato 036/2023 para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho celebrado com a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra R\$ 1.375.762,44 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0581/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 037/2023 celebrado com empresa J G DISTRIBUIDORA, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0582/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 037/2023 com a empresa JG DISTRIBUIDORA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.599,50 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0582/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 038/2023 celebrado com empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0583/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 038/2023 com a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade à aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.952,99 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0583/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 039/2023 de Locação para funcionamento da UBS unidade básica de saúde Parque Laranjeiras através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde - no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0584/2023 o termo do contrato 039/2023 de locação de imóvel para funcionamento da UBS unidade básica de saúde do Bairro Parque Laranjeiras, celebrado com o Sr. Vanderson Ribeiro da Silva e Dilzeane Pires Bueno no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 31 agosto de 2023 até 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0584/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0585, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª reunião realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 requerendo a apreciação do contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia Serviços de lavagem de roupa hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertados pelo sistema único de saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0585/2023 referente ao contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O contrato 040/2023 tem o seu início em 31 agosto de 2023 e término em 31 de agosto 2024.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de lavanderia de roupa hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertado pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 124.062,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos e Darcy Víqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0585/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0586, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0586/2023 o Contrato 041/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.231.334,68 (dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0586/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0587, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0587/2023 o Contrato 042/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Nossa Senhora Aparecida com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA Com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.530.269,47 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0587/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
Com o leitor 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora Renova Construções LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0588/2023 o Contrato 043/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto celebrado com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.527.600,45 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0588/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0589, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 044/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa COMPROCARD LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0589/2023 o Contrato 044/2023 do vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde com a empresa COMPROCARD LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar cartão magnético de vale-alimentação com prazo final até 10 de março de 2024 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 4.494.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS N. 0590, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 021/2019 da empresa TI Telemedicina Integrada LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de exames cardiológicos, eletrocardiograma dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 021/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 775/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0590/2023 o termo do contrato de Convênio n. 021/2019 com a Empresa TI Telemedicina Integrada LTDA pelo prazo de 12 meses, com início em 6 de junho de 2023 e término em 6 de junho de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exames cardiológicos, eletrocardiogramas para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0590/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0591, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação aditivo de prorrogação do contrato 0211/2018 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC nº 7557/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0509/2022 o termo do contrato nº 0211/2018 com a Empresa – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, pelo prazo de 12 meses, com início em 12 de agosto de 2023 e término em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos, eletrocardiogramas a serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do contrato seja de R\$ 39.900,84 (trinta e nove mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França fiscal representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
Identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS nº 0592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 775/2023 requerendo a apreciação do Contrato nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0592/2023 o contrato de Convênio nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento dos serviços da SEMUS. Locador Porto Velho Turismo LTDA EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2023 e término 21 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 168.894,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isaac Juciel França, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0592/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS N. 0593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, aquisição de (UOM) unidade odontológica móvel a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes para tratamento odontológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de odontologia dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 866/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0593/2023 o termo de adesão ao novo PAC para aquisição de (UOM) unidades odontológicas móveis – 3600020230058 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços odontológicos para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0593/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS N. 0594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, construção de UBS unidade básica de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de atenção básica dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 865/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0594/2023 o termo de adesão ao novo PAC para construção de UBS unidade básica de saúde – 3600020230050 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de saúde para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0594/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.432**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 31 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago Elias Tognere	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	SEMDES

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de novembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago Elias Tognere	Subsecretário Administrativo e Financeiro	CE 3	SEMDES

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.312/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.647/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAD	L	18/03/2022	16532/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 2.325 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
THAÍS CRISTINA ALVES GUERRA	Nutricionista, Classe de Subsídio GEA, Nível I, Referência G	SEMDES	H	26/01/2023	4215/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 2.326/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 31.468,  
de 11 de março de 2022, tendo em vista  
o que consta no Decreto nº 27.665, de 10  
de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs  
913, 914, 915 e 916**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal  
de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 913, de 25 de outubro de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO CONTAS  
DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022  
REFERENTE A RECURSO DO  
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO  
DO ESPIRITO SANTO REPASSADO  
AO LAR NINA ARUEIRA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 766, de 23 de fevereiro de 2022, aprovou o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira e, que o recurso foi gasto conforme previsto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 016/2022 referente a recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo repassado ao Lar Nina Arueira, através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dos respectivos rendimentos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 26/10/2023 13:27:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 914, de 25 de outubro de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2022  
DE RECURSO DO ORÇAMENTO  
GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO REPASSADO AO PRÓ-VITAE  
INSTITUTO SUL CAPIXABA DE  
ATENÇÃO À SAÚDE E À  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 774, de 10 de março de 2022, aprovou o Plano de Trabalho do Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) e, que o recurso foi gasto com o Lar Adelson Rebello Moreira, conforme previsto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas, do principal e respectivo rendimento do recurso, do Termo de Fomento Nº 088/2022, do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo repassado ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), onde foram executados R\$ 45.642,02 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) e devolvidos R\$ 23.885,01 (Vinte três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente  
**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Data: 26/10/2023 13:29:11 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 915, de 25 de outubro de 2023***

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
008/2022 DE RECURSO REPASSADO  
AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL  
CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E  
À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o total gasto com a reforma do telhado do Lar Adelson Rebello Moreira, no valor de R\$ 101.710,00 (Cento e um mil setecentos e dez reais);

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 810, de 18 de julho de 2022, aprovou o Plano de Trabalho para manutenção das instalações físicas do Lar Adelson Rebello Moreira, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), proveniente de Recurso Federal;

Considerando que houve contrapartida do Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), no valor de R\$ 38.710,00 (Trinta e oito mil setecentos e dez reais) para conclusão da reforma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas, do Termo de Colaboração Nº 008/2022, de recurso repassado ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), através da PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), sendo devolvido os saldos residuais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 26/10/2023 13:30:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 916, de 25 de outubro de 2023***

**APROVA O PEDIDO DE  
APOSTILAMENTO NO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 027/2023 DA  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Pedido de Apostilamento no Termo de Colaboração nº 027/2023 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, para utilização dos rendimentos de aplicação financeira e de saldo remanescente porventura existente, na ampliação de metas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, até 30 de novembro de 2023,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente  
**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Data: 26/10/2023 13:30:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PORTARIA Nº 2.327/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>AILTON ALVES WELLER JÚNIOR</b>	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível III	SEMDES	<b>N</b>	24/05/2023	<b>33378/2023</b>
<b>ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI</b>	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	<b>J</b>	27/09/2023	<b>66364/2023</b>
<b>LEONARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO</b>	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	<b>I</b>	30/03/2023	<b>18639/2023</b>

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 2.330/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 74687/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº 22.289/2011.

NOME
WASHINGTON EDUARDO DE CARVALHO

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 2.335 /2023**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 73031/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO, Ajudante Geral, lotada na SE-MAG, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 18 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 2.336 /2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74588/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação da servidora GISELE FRANCISCO DA SILVA, Agente Administrativo, da SEM-SEG para a PGM-PROCON, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.337/ 2023**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69894/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora JUNIA DA SILVA CARDA, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 01 (um) dia, a partir de 09 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.338/2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 50298/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora ARACI CASAQUEVITE CORREA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora é portadora de dermatite de contato alérgica, não podendo ter contato com produtos químicos, a servidora encontra-se readaptada na portaria do prédio da SEMAD( CACHOEIRO PLAZA OFFICER), no período de 90 (noventa), a partir de 25 de outubro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.339/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor relacionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>GlauCIA Cardoso Silva Bresinski</b>	Ajudante Geral	SEMFA	17/07/2023 a 31/07/2023 e 01/12/2023 a 30/12/2023	17/07/2023 a 31/07/2023 e 08/01/2024 a 22/01/2024	73964/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.340 /2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA JOSÉ ALVES CHAVES	SEMFA	03/10/2023	70747/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.341/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA MARIA DE MELO	SEME	15/10/2023	71648/2023
JOAO FRANCISCO PINHEIRO	SEMSEG	14/10/2023	72701/2023
MARTA VIEIRA MENEGUSSI	SEMUS	20/10/2023	73526/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.342 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANTONIO SÃO PAULO GERA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	03 DIAS	22/09/2023	66019/2023
EDNEA TOMÉ ALEMONGE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	20/10/2023	71853/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.343/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	16 e 17/11/2023; 02/09/2024	72244/2023
BRUNA SILVA MARTINS	SEME	30 e 31/10/2023; 01, 22, 23 e 24/11/2023	72566/2023
JANES SOARES BRETAS	SEME	16 e 17/11/2023	70202/2023
POLIANA BIGHI BONATTO	SEME	01 e 04/12/2023	73423/2023
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	SEME	26 e 27/10/2023	72274/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	SEME	06 e 07/11/2023	72957/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE  
HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

<b>LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 023/2023 REABERTURA</b>		
<b>PARECERISTAS</b>	<b>EDITAIS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
anderson gomes	022/2023	Habilitado
Armando Chafik Abu Kamel Filho	022/2023	Habilitado
André Freitas	022/2023	Habilitado
Ana Paula Varela de Sena	022/2023	Habilitado
Aline Galantinni Silva	022/2023	Habilitado
Anamaria Muhlenberg	022/2023	Habilitado
Aressa Egly Rios da Silveira	022/2023	Habilitado
Clarice Leite Pinheiro	022/2023	Habilitado
Clair Junior	022/2023	Habilitado
Daniellen Welsing Nogueira	022/2023	Habilitado
Débora de Souza Simões	022/2023	Habilitado
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	Habilitado
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	Habilitado
Jose Roberto Schetine	022/2023	Habilitado
Luanda de Almeida Andrade	022/2023	Habilitado
Marcelo Ferreira	022/2023	Habilitado
Mário Barbosa de Souza	022/2023	Habilitado
Marcos Dias Nunes	022/2023	Habilitado
Natália Botelho	022/2023	Habilitado
Paulo Henrique de Oliveira	022/2023	Habilitado
Paulo Sergio Medeiros Barbosa	022/2023	Habilitado
Ravel Andrade de Sousa	022/2023	Habilitado
Rafael Borges Deminicis	022/2023	Habilitado

Ramón Brito Lacerda	022/2023	Habilitado
Rodrigo Omati	022/2023	Habilitado
Vanéssia Gomes dos Santos	022/2023	Habilitado
Vânia Célia de Oliveira	022/2023	Habilitado

**Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens 6.2 e 6.2.1 do edital 023/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.**

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de setembro de 2023

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARALISAÇÃO**

À

CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

Considerando a necessidade de realização de estudo técnico para verificar a existência de Olho D'água Perene ou de Olho D'água Intermitente no local de execução do objeto do contrato 46/2023, "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARÁISO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", até que se conclua todos os estudos necessários determino a suspensão da obra.

Assim, fica suspensa a execução do Contrato por ordem e interesse da administração pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 01/11/2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO**  
**FISCAL DE OBRAS**  
**matric.71912501**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 38/2023 - ID 1020692  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0031

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 38/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 24907/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Instrumentais), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas:

Empresa: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Lotes: 2, 5 e 15

Valor total homologado: R\$ 2.862,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 16

Valor total homologado: R\$ 12.455,28 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Lotes Fracassados: 3, 14.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46

**ID:** 2023.016E050001.02.0019

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na a Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Divino Espírito Santo, Vila Velha -ES, CEP 29.107-240, Email <a href="mailto:licitacaope@hospidrogas-es.com.br">licitacaope@hospidrogas-es.com.br</a> , (27) 3329-1000, Joao Luiz Piol.						
Lote 00008						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO – 1.200.000UI. APRESENTAÇÃO – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL – concentração – 1.200.000ui. apresentação – pó para suspensão injetável – frasco-ampola.	TEUTO	UND	16.000	5,50	88.000,00
Lote 00025						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML solução injetável 4 mg/ml	TEUTO	UND	20.000	1,6145	32.290,00
Lote 00026						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00026	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO – 5MG/ML. APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML (IM/IV). concentração – 5mg/ml. apresentação – solução injetável – ampola de 2ml (im/iv).	TEUTO	UND	10.000	0,99	9.900,00
Lote 00032						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00032	FENITOINA SODICA CONCENTRAÇÃO – 50MG/ML. APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 5ML (IM/IV). concentração – 50mg/ml. apresentação – solução injetável – ampola de 5ml (im/iv).	TEUTO	UND	2.000	1,86	3.720,00
Lote 00059						

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00059	SORO RINGER COM LACTATO - 500 ML. ringer com lactato - 500 ml.	J.P	UND	12.000	6,52	78.240,00
Lote 00 061						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00061	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG pó para suspensão injetável + diluente de 4ml	TEUTO	UND	20.000	5,10	102.000,00
Valor total por extenso: Trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais.						314.150,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol -Sócio-Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0019

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, Km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz-RS, CEP 96.880-000, Email <a href="mailto:licita4@mcwdistribuidora.com.br">licita4@mcwdistribuidora.com.br</a> , Tel (51) 3740-1450, Augusto Henrique Weis.						
Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML. ampola 10ml.	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UND	80.000	0,25	20.000,00
Lote 00016						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO concentração 75mg apresentação comprimido	BIOLAB	UND	12.000	0,28	3.360,00
Lote 00045						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00045	IPRATROPIO, BROMETO CONCENTRAÇÃO – 0,25MG/ML - APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO COM 20ML. concentração – 0,25mg/ml - apresentação – solução inalante – frasco com 20ml.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	1.000	1,06	1.060,00
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais.						24.420,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Augusto Henrique Weis - Procurador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 112/2023**

REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à tramitação de processos administrativos eletrônicos para a Procuradoria Jurídica da Agersa, através do sistema eletrônico de processos;

CONSIDERANDO o organograma institucional da Agersa, conforme previsão da Portaria nº 040/2022, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o exercício das atividades de Procuradoria Jurídica Autárquica na análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos:

§1º Todos os processos remetidos para a Procuradoria Jurídica da Agersa para emissão de parecer deverão ser despachados pelo Diretor Presidente.

§2º Após a análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Procuradoria Autárquica, todos os processos devem ser remetidos à Coordenadoria Jurídica, para demais encaminhamentos.

§3º Tendo em vista o poder decisório do Procurador Autárquico nos recursos de multas aplicadas, conforme §2º do Art. 24 da Lei 7.863/2020, pelas Diretorias Técnicas, excetuam-se os processos referentes a recursos de multas aplicadas, devendo-se os mesmos serem encaminhados pelo Procurador Autárquico diretamente às Diretorias Técnicas.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 030/2023 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**



**IPACI**

**ATA Nº 041/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 - do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com a convocação do Presidente Executivo do Ipaci e análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, com a convocação do Diretor Financeiro do Ipaci. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Eder Botelho da Fonseca e da Coordenadora Executiva de Controle Interno, Sr.ª Valquiria Salvador Bernabé atendendo a convocação do Conselho para prestar esclarecimentos quanto ao Parecer Prévio nº 00102/2023-2, supracitado. Questionado pela Presidente do Conselho sobre a recomendação do Tribunal de Contas, em suma, o Presidente Executivo informou, após as devidas explicações, que atende a legislação previdenciária vigente tanto em relação à metodologia quanto em relação à gestão e aplicabilidade dos recursos. Que respeita a linha de interpretação e análise da área técnica do Tribunal de Contas, no entanto, o julgamento não está finalizado e que o Município irá interpor recurso de reconsideração contra a decisão do Tribunal de Contas. O Presidente do Instituto informou, ainda, que o tema não está pacificado no âmbito do TCE ES, tendo em vista que haverá audiência pública no dia 13 de novembro para debater o assunto. Foi questionado sobre o andamento do processo nº 42763/2023, que trata sobre o ofício nº 235/2023 – Ipaci, que encaminha o Estudo Atuarial Complementar 2022 referente ao processo nº 13782/2023. Em resposta, através do processo nº 57903/2023, o Presidente Executivo informou que o documento foi encaminhado ao Prefeito Municipal através do Ofício nº 235/2023 e encontra-se sob análise do Executivo Municipal, cujo último andamento encontra-se no setor de recursos humanos da Secretaria de Administração. Após, foi iniciada a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Agosto/2023 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, conforme documentação constante no processo nº 23997/2023. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em agosto/2023: 82,45% em renda fixa, 14,65% em renda variável, 2,35% em investimentos no exterior e 0,55% em FII – Fundo de Investimento Imobiliário. A Meta Atuarial esteve em 6,73% e a rentabilidade em 10,36% no acumulado do ano. Após, foi demonstrada a rentabilidade dos fundos de forma individualizada. Foi informado que não houveram movimentações relevantes na carteira no período. Foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Agosto/2023.

A Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva precisou se ausentar da reunião às 16h10min e não pôde participar da apresentação e aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos. O processo nº 23997/2023 foi despachado para o Instituto para a juntada do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Setembro/2023. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

**Danielly Brandão Távora**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0025

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 75295/2023, RATIFICOU o pagamento das inscrições para participação no Seminário de Regimes Próprios de Previdência Social do ES – Aposentadoria Especial que acontecerá no dia 06 de novembro de 2023, em Vitória-ES, pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente a 5 (cinco) inscrições de servidores do Instituto, no valor total de R\$ 613,35 (Seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), por inexigibilidade de licitação fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01/11/2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 183 /2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar os servidores públicos efetivos do quadro permanente do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observados os requisitos e regulamentação dispostos na Lei Municipal nº 7.985/2022 e no Decreto nº 33.412.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. A presidência da Comissão recairá sobre o primeiro nome indicado:

Titulares:

I – Beatriz de Oliveira Brandão Lopes;

II – Luciane de Oliveira Pope Mion;

III – Hereni da Silva.

Suplentes:

I – Dayse Modesto Correa;

II – Silvia Graciano Vieira;

III – Lucas Manoel da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2023

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 184 /2023**

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 7511/2020, nº 7515/2020 e nº 252867/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 119, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º -Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA N, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 217352/2021, a partir de 31 de julho de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 185/2023**

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 3762/2020, nº 4715/2020 e nº 24004/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 151, de 18/11/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB C V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA S, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003 e do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF de 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 25228/2020, a partir de 30 de novembro de 2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 186/2023**

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 135, de 24/08/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 223270//2021, a partir de 31 de agosto de 2021.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 187/2023**

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 2642/2020, nº 79971/2022 e nº 69655/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 031, de 27/02/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL IV, LETRA S, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 5.158/2020, a partir de 01 de março de 2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**



**PORTARIA 188/2023**

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 6656/2020 e 66569/2023, resolve:

Art.1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 121, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MAIZA PAULINO PACHECO ROZENO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD - NÍVEL III, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 217505/2021, a partir de 31 de julho de 2021.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2023**

PROCESSO: 15209/2023.

OBJETO: pagamento da franquia referente ao seguro do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL - Dotação Orçamentária n° : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SEGUROS EM GERAL ; Subelemento da Despesa n°: 3.3.90.39.61 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00083-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$ 2.677,20 (Dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: ALEXANDRE CESAR GONCALVES CNPJ 04.932.519/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0083

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2023.

**Brás Zagotto**  
**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

PROCESSO: 14129/2023.

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva com troca de filtros e Corretiva em 5 (cinco) aparelhos de bebedouros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00068-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: KATHIANNE FACCO ESTEVAO DA SILVA 10460954717, CNPJ: 19.746.203/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0085

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Outubro de 2023.

**Brás Zagotto**  
**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15290/2023**

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da INSTITUTO TRIADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 36.900.945/0001-07, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2162 (Sala 924), Bairro Colina de Laranjeiras, Serra, E.S., no valor de R\$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais ), referente a 01 (uma) inscrição no Curso Presencial “ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR)” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 15290/2023.

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.10.0008

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhamento para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 485/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	03	25/10/2023	27/10/2023	28/10/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 486/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Retorno
Tiago Boechat Schwan	Assessor de gabinete parlamentar	01	25/10/2023	25/10/2023	26/10/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 487/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° -Nomear, nos termos da  
Lei Municipal n° 8023/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do  
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de  
06/11/2023:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOSUÉ BARROS PEREIRA	AGP 16	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 488/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Retorno
Ana Karla de Oliveira Profeta	Assessor de gabinete parlamentar	01	24/10/2023	24/10/2023	25/10/2023
Fernanda Eduardo Bourguignon	Assessor de gabinete parlamentar	10	16/10/2023	25/10/2023	26/10/2023
Lenilce Rocha Pontini	Assessor de gabinete parlamentar	10	30/10/2023	08/11/2023	09/11/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



PORTARIA N° 489/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Osmar Francisco	Vereador	03	16/10/2023	18/10/2023	19/10/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3636/2023.

CONCEDE A "COMENDA ARILDO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução N° 261/2012 a:

ADRIANO AGUIAR PINHEIRO DA SILVA  
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM  
BERTONY FAGUNDES  
DULCE MARIA SOUZA BRAVO GOMES PEREIRA  
LORENA VASQUES SILVEIRA  
MARÇAL CORREA  
MARIA DE FÁTIMA MARTINS FELIPE  
MARIA EDUARDA VERÍSSIMO SOUZA  
MARILUCI MARABOTTI DANTAS  
RÔMULO DA SILVA BATISTA  
RYAN HOZA LAEBER  
SÁVIO GOMES CARVALHO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3637/2023.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da  
Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ACADEMIA MAIS SAÚDE

ALAN DE BRITO ALEMONGE

ALTAIR DE OLIVEIRA LEMOS

ARAMIS DAROS

ASSOCIAÇÃO HANDEGERCIA DE HANDEBOL

BANDA MARCIAL ARACY DE OLIVEIRA NEVES

CARLOS BRUNO ALMEIDA RIOS

CARLOS DEPES

CASA MOZER

CASAL ELIAZÉRIO LUIZ MOLINARIO AZEVEDO GOMES E  
REGINA CÉLIA OLIVEIRA GOMES

CASAL IZALTINO FIM E LEONORA SANTOLIM FIM

CAUÃ BARBOSA INÁCIO

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

COLÉGIO ADVENTISTA

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA

CYNTIA AZEVEDO HECKERT

EQUIPE DE VÔLEI DA ESCOLA CIAC RAIMUNDO ANDRADE

EQUIPE DE VÔLEI FEMININO "VÔLEIPE" DA ESCOLA IPE  
(INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

EQUIPE HANDIPE" DA ESCOLA IPE (INSTITUTO DE  
PESQUISAS EDUCACIONAIS)

ESTÚDIO DE LUTAS KOUFUKU  
FABIANA SANTANA DA SILVA OLMO  
FUTSAL MASCULINO JUVENIL DA ESCOLA FRANCISCO  
COELHO ÁVILA JÚNIOR  
GILDA HELENA VIAL  
GLOBAL INFORMÁTICA  
IGREJA CRISTÃ MARANATA  
IGREJAS BATISTAS NO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO TERAPÊUTICO PÃO DA VIDA  
JHEMES COSTA SANTOS JUNIOR  
JUAREZ NEVES PENNA  
KÁTIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA DA SILVA  
LAURA LOPES TOMAZ  
LUAN THEODORO MACHADO  
SUB TENENTE LUIZ CARLOS ANDRADE DA SILVA  
MARCELO SANTOS MOURA  
MARQUES HENRIQUE DA SILVA MARTINS  
PAULO DIMAS MANGABEIRA DOS SANTOS  
PAULO VITOR FERNANDES RAINHA  
PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA  
RAFAEL ALBINO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL CARNEIRO  
RAYANE NAVARRO ARAÚJO  
RODRIGO DAVEL  
ROMILDO SILVA ROSA  
SABINO ALEIXO  
SÉRGIO ALVES DOS SANTOS  
SÉRGIO CARLOS DE SOUZA  
THAÍS DE OLIVEIRA SANTOS  
TIME DE FUTSAL E HANDEBOL DA EEEFM PETRONILHA  
VIDIGAL  
VANUSIA REGINA LÉ

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3638/2023.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss"**, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à:

AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES

ANDRÉ SCHWAN

ANGELA DE CARVALHO DIAS MATOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS

ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO

ERIKA CORREA CHAVES

FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES

JOCELMA REGINA DIAS DA SILVA

SILVANA VIANA JACINTHO

SÍLVIA PEREIRA DUFRAIER CARVALHO

TATIANE DA SILVA CABANEZ BARBOSA

VERA LÚCIA MARTINS COSTA

WESLEY JOSÉ DOS SANTOS

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3639/2023.

CONCEDE "TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "**Título de Servidor Padrão**", nos termos da Resolução 119/2005 a:

ADEIR BRUGNARA

CARLA BARBOZA FORNAZIER

CAROLINA ULTRAMAR SANT'ANNA

CLAUDIA SILVA EVANGELISTA DANSI

ELIANE ZERBONI PATUSSI

FABIÓLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO

JOEL THOMPSON JÚNIOR

MARIA AMÉLIA SOUZA VERLY

MARIO HELENO DA COSTA

MAXIMIANO DA SILVA NETO

VIVIANE LUNZ FILGUEIRA BAZONI

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3640/2023.

CONCEDE "COMENDA NICOLAU DEPES" E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a "**Comenda Nicolau  
Depes**", nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

PABLO DE OLIVEIRA SANTOS

LIA DE FREITAS LIMA

MARIANA CARLOTO BARBATTO

REGIANE SANTOS DE PAULA

LUCAS LONGO TÓFANO

QUESIA EUCLIDES TEIXEIRA

PÉRICLES PROTA E JOISE GÓIS PROTA

POLIANA MARIA GONÇALVES MACEDO MARTINS

EVELLYN CAMPOS BENEVIDES

VALÉRIA VIEIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO COLODETE SESSA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3643/2023

CONCEDE "TÍTULO DE DESTAQUE FUNCIONAL" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica concedido o *Título de*  
"DESTAQUE FUNCIONAL", nos termos da Resolução N° 005/2000 a:

*GILTON PEREIRA SILVA*

*CABO PM LUIZ ANTÔNIO DIAS MARELI*

*CABO PM MIQUEIAS DIAS LIMA*

*YURI FALCÃO OLIVEIRA*

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3644/2023.

CONCEDE COMENDA "DR. ATÍLIO VIVÁQUA " E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Comenda "Dr.  
Atílio Vivácqua"**, nos termos da Resolução Nº 095/2019 a:

*ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS*

*KARINA VAILLANT FARIAS*

*KETHELYN PONTES PIZELI*

*LORENA MAITAN SILVA*

*MARCELA BORGES DALTIO*

*THIAGO TRAVAGLIA DE MORAIS*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3645/2023.

CONCEDE COMENDA "GLAUBER DA SILVA  
COELHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda  
"Glauber da Silva Coelho", nos termos da Resolução N° 311/2014 aos  
Socorristas:

*CRISTIANO PEREIRA ROCHA*

*FELIPE VIVAS AMADO AONI*

*LUCAS ROCHA RIBEIRO*

*ROMAR JOSÉ MONTEIRO*

*SAYONARA MACHADO DE JESUS*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3646/2023.

CONCEDE COMENDA "MESTRE JOÃO TOBOGÃ" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Comenda "Mestre João Tobogã"**, nos termos da Resolução Nº 412/2021 a:

**BRUNO FAJARDO LIMA**

**DOUGLAS DA SILVA DIAS**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3647/2023.

**"TÍTULO ESTUDANTE MODELO"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido "**Título Estudante Modelo**", nos termos da Resolução Nº 342/2016 a:

**PEDRO LUCAS DOS SANTOS BRUNHARA**

**MARIA EDUARDA DELABENETA SILVA**

**HEITOR SILVA DOS SANTOS**

**BRENO ZAMPIERE DEDANO**

**DHIVANNY LOPES BOLSONI VIANA**

**RAPHAEL SALVAREZ PANCOTO MIRANDA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3648/2023

CONCEDE COMENDA "VERLY BASÍLIO DE SOUZA" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "**Verly Basílio  
de Souza**", nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

*ANDRÉ NUNES ALVES MENEGARDO*

*DOUGLAS DALL'ARA COSTA*

*FRANCSLANI ALMEIDA RIOS*

*IURI GONÇALVES MONTEIRO*

*MAGNO DA SILVA RODRIGUES*

*MARCELO BIANCARDI*

*SANDRO RAMOS ROQUE*

*VINICIUS BACHETTI CESTARI*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Vereador - Presidente**

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### LICENÇA AMBIENTAL

NEMER MARMORES E GRANITOS SA, CNPJ 27.189.513/0008-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 053/2008, por meio do protocolo 27391/2008, válida até 25/09/2028, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, localizada na Rod ES007, km10, s/nº, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

HM COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 27.906.810/0002-49, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE sobre a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO de número 133/2012, anteriormente pertencente a Eco Flex Pneus LTDA, de CNPJ 14.203.192/0001-48, domiciliada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/N, KM 09, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim -ES, CEP: 29.300-970, por meio do protocolo 39373/2016, com validade até 30/04/2026, para a atividade de 10.01 RECONDICIONAMENTO DE PNEUS COM VULCANIZAÇÃO A FRIO OU A QUENTE (AUTOCLAVE), COM USO EXCLUSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA OU GÁS, localizada na ROD GUMERCINDO MOURA NUNES, S/Nº, KM 09 no Bairro: DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

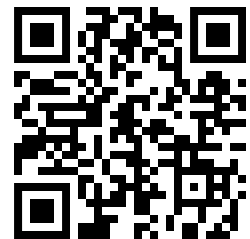
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR